

EDITAL Nº 001/2022 – PEM/UNESPAR

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS – PROGRAMA PARANÁ EMPREENDE MAIS – NÚCLEO UNESPAR.

A Coordenação do Programa Paraná Empreende Mais – Núcleo UNESPAR, considerando o resultado final da seleção das propostas apresentadas referentes ao Edital 15/2021 – Fundação Araucária - Subprograma Paraná Empreende Mais; considerando que o Programa promoverá cursos na MODALIDADE REMOTA, para capacitação gerencial a micros, pequenos e médios empresários e a MEI's (Microempreendedores Individuais), tendo em vista a criação de novos empreendimentos e o fortalecimento dos existentes, assim como impulsionar empreendimentos geradores de produtos, processos e serviços inovadores que proporcionem a geração de emprego e renda no campo e na cidade; considerando que o Programa contará com bolsistas graduados que atuarão como professores formadores que ministrarão as aulas teóricas remotas, com bolsistas graduandos e técnico para suporte ao programa, e com docentes da UNESPAR que atuarão como orientadores e mentores.

TORNA PÚBLICO:

1. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Estão abertas as inscrições para o processo de seleção de 04 (QUATRO) BOLSISTAS GRADUADOS, 03 (TRÊS) BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO e 01 (UM) BOLSISTA TÉCNICO do Programa Paraná Empreende Mais – Núcleo UNESPAR no período de **23 de fevereiro a 10 de março de 2022**.

1.1 As inscrições devem ser feitas pelo candidato, anexando os formulários e os documentos exigidos neste Edital em formato pdf, para o e-mail: cleverson.mello@unespar.edu.br

2. DOS FORMULÁRIOS

2.1 A ficha de inscrição (anexo 1), Análise de Currículo (anexo 2) e Carta de Intenção (anexo 3) encontram-se ao final do edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 PROFISSIONAIS GRADUADOS(AS) RECÉM-FORMADOS(AS) DEVEM PROVIDENCIAR:

3.1.1 Ficha de inscrição (anexo 1), Análise de Currículo (anexo 2) com a documentação comprobatória em anexo e Carta de Intenção (anexo 3).

3.1.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.1.3 Comprovante de que se formou em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou áreas afins há menos de 03 (três) anos, desde que apresente experiência comprovada no Currículo Lattes em projetos de ensino, pesquisa ou extensão em atividades empreendedoras ou inovação tecnológica.

3.1.4 Currículo Lattes atualizado.

3.2 OS CANDIDATOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DEVEM PROVIDENCIAR:

3.2.1 Ficha de inscrição (anexo 1), Análise de Currículo (anexo 2) com a documentação comprobatória em anexo e Carta de Intenção (anexo 3).

3.2.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.2.3 Comprovante de que está matriculado preferencialmente em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

3.2.4 Currículo Lattes atualizado.

3.3 OS CANDIDATOS A BOLSISTA TÉCNICO DEVEM PROVIDENCIAR:

3.3.1 Ficha de inscrição (anexo 1), Análise de Currículo (anexo 2) com a documentação comprobatória em anexo e Carta de Intenção (anexo 3).

3.3.2 Cópia de CPF, RG e Comprovante de residência.

3.3.3 Comprovante de que se formou em curso superior na área de Tecnologia da Informação ou em outras áreas, desde que comprove especialização ou experiência em Tecnologia da Informação.

3.3.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DA BOLSA

4.1 Bolsa para Profissional Graduado de Nível Superior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por até 12 meses.

4.2 Bolsa para Estudante de Graduação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por até 12 meses.

4.3 Bolsa para Técnico Graduado de Nível Superior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais por até 12 meses.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos Bolsistas consiste em três etapas:

1ª Etapa – Análise das Inscrições: Anexo 1 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios. As inscrições que não contemplarem a totalidade das exigências deste edital com as informações solicitadas e os documentos comprobatórios anexados, estarão automaticamente eliminadas.

2ª Etapa – Análise do currículo: Anexo 2 devidamente preenchido pelo candidato e anexado os documentos comprobatórios.

3ª Etapa – Carta de Intenção: Anexo 3 devidamente preenchido pelo candidato.

5.2 Após a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos documentos complementares.

5.2.1 O envio dos formulários (anexo 1, anexo 2 e anexo 3) e dos documentos comprobatórios em pdf, devem ser feitos todos em um único e-mail para o endereço cleverson.mello@unespar.edu.br

5.2.2 Após o envio da inscrição o candidato receberá em até 24 horas por e-mail uma confirmação do recebimento da referida inscrição. O e-mail de confirmação refere-se apenas ao recebimento da inscrição, e não a conferência da documentação que dar-se-á em um segundo momento pela comissão avaliadora.

5.2.3 Problemas de equipamentos, conexão e outros problemas técnicos quando do envio da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato; não cabendo a comissão do processo qualquer responsabilidade.

5.3 Pontuação. Os candidatos selecionados serão os que receberem as maiores notas de uma escala de 0 a 100 na somatório da “Análise do Currículo” (anexo 2) com a “Carta de Intenção” (anexo 3) divididos por dois.

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Análise do Currículo} + \text{Carta de Intenção}}{2}$$

2

- Análise do Currículo (escala de 0 a 100)
- Carta de Intenção (escala de 0 a 100)

Os critérios de pontuação quanto à “Análise do Currículo” são os seguintes:

5.3.1 PARA OS PROFISSIONAIS GRADUADOS

- Experiência em ministrar cursos de capacitação na área de gestão de organizações: máximo de 50 pontos (5 pontos por mês);
- Experiência em consultoria para organizações: máximo de 20 pontos (10 pontos por consultoria);
- Publicação: máximo de 15 pontos (05 pontos para cada publicação);
- Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento);
- Membros em atividades de extensão: máximo de 5 pontos (01 ponto para cada atividade).

5.3.2 PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

- Participação em eventos: máximo de 30 pontos (03 pontos para cada evento);
- Publicação: máximo de 30 pontos (05 pontos para cada publicação);
- Membros em atividades de extensão: máximo de 40 pontos (10 pontos para atividades relacionadas a projetos de gestão de organizações e 01 ponto para cada atividade em geral);

5.3.3 PARA O PROFISSIONAL TÉCNICO

- Atuação em atividades práticas na área de Tecnologia da Informação em organizações: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês);
- Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação);
- Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento).

6. DOS REQUISITOS

6.1 PARA O BOLSISTA GRADUADO

6.1.1 Profissionais graduados(as) recém-formados(as) há menos de 03 (três) anos em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou outra área desde que apresente experiência comprovada no Currículo Lattes em projetos de ensino, pesquisa ou extensão em atividades empreendedoras ou inovação tecnológica.

6.1.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.

6.1.3 Disponibilizar carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.1.4 Realizar suas atividades no campus da UNESPAR de sua lotação.

6.2 PARA O ALUNO DE GRADUAÇÃO

6.2.1 Estudante regularmente matriculado preferencialmente em cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

6.2.2 Não receber outra modalidade de bolsa.

6.2.3 Disponibilizar carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.2.4 Realizar suas atividades no campus da UNESPAR de sua lotação.

6.3 PARA O BOLSISTA TÉCNICO

6.3.1 Profissional especializado para atuar no suporte às plataformas utilizadas pelo programa. Formado em Tecnologia da Informação ou em outras áreas, desde que com especialização ou experiência comprovada na área da Tecnologia da Informação.

6.3.2 Não ter vínculo empregatício ou estar recebendo outra modalidade de bolsa.

6.3.3 Disponibilizar carga horária diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas, com as atividades dispostas no plano de trabalho.

6.3.4 Realizar suas atividades no campus de Paranaguá.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO

7.1 A classificação obedece à ordem decrescente dos pontos obtidos, nas análises efetuadas pela Equipe do Projeto.

7.2 Em caso de empate na pontuação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Homologação das inscrições: 11 de março de 2022.

8.2 Data limite para interposição de recursos: 15 de março de 2022.

8.3 Homologação das inscrições após recursos: 16 de março de 2022.

8.4 Resultado da seleção: 18 de março de 2022.

8.5 Data limite para interposição de recursos: 22 de março de 2022.

8.6 Data do resultado final da seleção: 24 de março de 2022.

8.7 Recursos devem ser enviados por e-mail no endereço eletrônico cleverson.mello@unespar.edu.br

8.8 A divulgação dos editais é realizada pela fixação no site da UNESPAR.

8.8.1 O acompanhamento dos editais é de responsabilidade do candidato.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DA CAPACITAÇÃO

9.1 A vigência das bolsas será de até 12 meses.

10. AS SUBSTITUIÇÕES DE BOLSISTAS

10.1 A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo pela coordenação.

10.2 Em caso de desistência, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

11.2 A contratação dos bolsistas e respectivo pagamento ficam condicionados à formalização do termo de Cooperação entre a Fundação Araucária e UNESPAR.

11.3 A falta de apresentação de documentos no momento da contratação, em caso de classificação, resultará na eliminação do candidato.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello
Coordenador do Programa Paraná Empreende Mais
Núcleo UNESPAR

Inscrições	23/02/2022 a 10/03/2022
Homologação das inscrições	11/03/2022
Limite para interposição de recursos	15/03/2022
Homologação das inscrições após recursos	16/03/2022
Resultado da seleção	18/03/2022
Limite para interposição de recursos	22/03/2022
Resultado final da seleção	24/03/2022

Quantidade	Vaga	Lotação no Campus	Bolsa mensal
1	Recém-formado	Paranaguá	R\$ 2 mil
1	Recém-formado	Paranavaí	R\$ 2 mil
1	Recém-formado	Apucarana	R\$ 2 mil
1	Recém-formado	Campo Mourão	R\$ 2 mil
1	Técnico	Paranaguá	R\$ 2 mil
1	Graduando	Paranavaí	R\$ 400 reais
1	Graduando	Apucarana	R\$ 400 reais
1	Graduando	Campo Mourão	R\$ 400 reais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Lotação no Campus: () Paranaguá () Apucarana () Paranavaí () Campo Mourão
(Campus ao qual pretende se inscrever)

Tipo de bolsa: () Recém Formado () Graduando () Técnico

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____.

Número do CPF: _____

Número do RG/Estado: _____

Curso/ano: _____

(Ano que se formou no caso de graduados (as) e ano que está cursando no caso graduandos (as))

Endereço residencial

Rua/avenida: _____

N.º: _____

Apartamento: _____

Bairro: _____

Cidade/Estado: _____

CEP: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: _____

Declaração:

Declaro estar ciente e concordar com todos os termos do presente edital.

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – Análise do Currículo

(conforme ordem e critérios de pontuação do item 5.3 do edital)

PROFISSIONAIS GRADUADOS	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Experiência em ministrar cursos de capacitação na área de gestão de organizações: máximo de 50 pontos (5 pontos por mês)	5		
Experiência em consultoria para organizações: máximo de 20 pontos (10 pontos por consultoria)	10		
Publicação: máximo de 15 pontos (05 pontos para cada publicação)	5		
Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento)	2		
Membros em atividades de extensão: máximo de 5 pontos (01 ponto para cada atividade)	1		
		TOTAL	
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Participação em eventos: máximo de 30 pontos (03 pontos para cada evento)	3		
Publicação: máximo de 30 pontos (05 pontos para cada publicação)	5		
Membros em atividades de extensão: máximo de 40 pontos (10 pontos para cada atividades)	10		
		TOTAL	
Técnico	Valor da Pontuação	Quantidade	Pontuação
Atuação em atividades práticas na área de Tecnologia da Informação em organizações: máximo de 70 pontos (3 pontos por mês)	3		
Publicação: máximo de 20 pontos (05 pontos para cada publicação)	5		
Participação em eventos: máximo de 10 pontos (02 pontos para cada evento)	2		
		TOTAL	

(O formulário “Análise do Currículo” deve ser preenchido pelo candidato anexando os documentos comprobatórios na ordem da pontuação. O correto preenchimento do mesmo é de responsabilidade exclusiva do candidato)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro - CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



ANEXO 3 – Carta de Intenção

** O candidato deve escrever em até 20 linhas os motivos pelos quais quer participar do “Programa Paraná Empreende Mais”.*

UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná